ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Atender a demanda de alimentação para cães e gatos que estão sob posse de protetores independentes de animais, de famílias carentes e de Organizações da Sociedade Civil - OSCs da Causa Animal do Município de Pato Branco. O objetivo é fornecer uma alimentação digna aos animais menos favorecidos, incentivar a criação de lares temporários e assim diminuir a população de animais de rua. Além disso, a emenda impositiva de bancada 51/2024 objetiva fomentar o trabalho realizado pelas OSCs da Causa Animal, e também podemos salientar que animais com uma alimentação adequada acabam tendo um aporte nutricional melhor e tendem a ficar menos expostos às doenças e parasitas.

1.2 Apesar da grande oferta de alimentos específicos para cada animal, cães e gatos ainda estão adoecendo por causa de alterações de nutrientes, seja pelo excesso ou pela deficiência dos mesmos. Isso ocorre, muitas vezes, pela escolha errada dos alimentos ou pelo oferecimento de apenas um tipo deles, sem variar os ingredientes.

1.3 Uma alimentação saudável contribui para a melhora da qualidade de vida, reduzindo a prevalência de sobrepeso, obesidade ou desnutrição, doenças crônicas associadas e outras doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

1.4 Serão utilizadas as diretrizes da Lei Ordinária n° 5.818 de 27 de setembro de 2021 e do Decreto nº 9.860, de 27 de março de 2024, que implantaram e regulamentaram o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco, para que ocorra a distribuição de ração para animais sob posse de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

protetores independentes de animais, famílias carentes e ONGs da causa animal do Município de Pato Branco, em atendimento a emenda impositiva de bancada 51/2024, através da Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, o Município objetiva utilizar o objeto para fomentar e estimular a criação de lares temporários.

1.5 Acerca da necessidade da aquisição de vacinas para caninos, salienta-se que a vacinação é o meio mais eficaz para prevenção e controle de doenças infectocontagiosas,especialmente em filhotes.

1.6 De acordo com as novas diretrizes de vacinação mundial, os protocolos vacinais devem ser cada vez mais personalizados, de forma a aumentar as chances de os animais produzirem uma resposta imunológica adequada para as doenças às quais as vacinas se propõem a prevenir. Isso significa que, se a vacinação não for feita de forma adequada, esse animal pode não estar de fato imunizado, correndo risco de adoecer. Sendo assim, devemos enfatizar mais uma vez a importância desse procedimento, pois a vacinação de cães é a principal forma de prevenção contra muitas doenças que podem acometer esses animais.

1.7 A Vacina V8 previne CINOMOSE (CDV), HEPATITE INFECCIOSA (CAV-1), LARINGOTRAQUEÍTE INFECCIOSA (CAV-2), PARVOVIROSE (CPV-2), PARAINFLUENZA (CPIV-2) E LEPTOSPIROSE (*L.icterohaemorrhagiae*, *L. canicola* e *L.gryppothyphosa*). A vacinação no tempo correto é fator importantíssimo na saúde individual de cada animal, mas também faz parte das prerrogativas para erradicar doenças, evidenciando sua importância para a saúde animal e coletiva. É necessário salientar a importância da imunização, destacando que os cães adultos necessitam receber este cuidado de forma anual, ao longo de toda a vida.

1.8 Informamos que a aquisição dos itens é de fundamental importância e máxima urgência para o fomento da adoção de animais, pois o Município realiza eventos de adoção de animais periodicamente, e os cães participantes necessitam do esquema vacinal completo, sendo uma exigência do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

1.9 Além do supracitado, o Município tem um programa contínuo de atendimentos veterinários emergenciais de animais errantes, o qual apresenta-se muito oneroso, e a casuística de atendimento de “viroses” (cinomose, parvovirose, p. ex.) é elevado. Essas doenças poderiam ter sua incidência e prevalência diminuídas, se programas vacinas forem efetivos. Sabe-se que o custo de um esquema vacinal completo é menor que as custas de um tratamento veterinário para as ditas “viroses” que a vacinação se propõe a proteger, mostrando-se vantajoso para o Município a obtenção de vacinas e insumos para aplicação das mesmas.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

1.10 Levando em consideração o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município e o Ministério Público, o qual cita na Cláusula décima primeira que o Município assume a obrigação de fazer consistente em implementar programa de recolocação de animais em novos lares por meio da realização de feiras periódicas de adoção, e que para realizar as feiras a Resolução nº 1069/2014 do Conselho Federal de Medicina Veterinária exige o esquema vacinal dos animais participantes; e o atendimento do remanejamento da emenda impositiva individual76/2024 parte 2, através da Secretaria de Meio Ambiente, a qual objetiva a aquisição de vacinas para o controle de viroses de cães que estão em lares temporários, errantes e para cães de pessoas de baixa renda.

1.11 E seguindo as diretrizes da Lei Ordinária n°4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituí o PROBEM, que têm por objetivo o controle e proteção da população de animais, garantindo o bem-estar dos mesmos e prevenindo agravos à Saúde Pública e ao meio ambiente e plano de ações do poder público objetivando o controle das populações animais, a prevenção e o controle de infecções ou doenças infecciosas no Município de Pato Branco, com o uso da imunização.

1.12 Fundamentação legal:

A Lei Municipal nº 5.818/2021 instituiu o Programa Banco de Ração no Município de Pato Branco, com o objetivo de atender animais sob a guarda de protetores independentes, famílias de baixa renda e Organizações da Sociedade Civil que atuam na causa animal. O Decreto nº 9.860/2024, que regulamenta referida lei, dispõe em seu art. 3º, inciso V, que o Banco de Ração será organizado com base em doações oriundas de: V – órgãos públicos.

A menção expressa a “órgãos públicos” como fonte de doação não restringe a atuação à esfera privada ou à doação voluntária, tampouco veda a aquisição direta por parte do Município. Pelo contrário, autoriza a constituição do Banco de Ração com recursos públicos, desde que destinados formalmente e vinculados à finalidade do programa

Existência de previsão orçamentária específica: A aquisição dos insumos em questão decorre de emenda impositiva de bancada nº 51/2024, incorporada legalmente à Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa previsão orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo configura autorização legal expressa para a aquisição, vinculando-se a um programa legalmente instituído e regulamentado, com destinação finalística claramente prevista.

Conformidade com os princípios da legalidade, finalidade e interesse público:

O princípio da legalidade, conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, não exige que todo ato da Administração esteja previsto de forma literal e exaustiva em lei, mas sim que tenha fundamento jurídico em normas válidas e no ordenamento vigente. Nesse sentido, a atuação administrativa não

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

está limitada ao que está literalmente descrito na norma, mas deve buscar realizar os fins nela previstos.

A finalidade do Banco de Ração — promover o bem-estar animal, estimular a adoção, combater a superpopulação de animais errantes e prevenir doenças — está claramente associada ao interesse público, inclusive conforme reconhecido em diversos instrumentos legais: Lei Municipal nº 4.433/2014 (PROBEM) – que prevê ações voltadas ao controle populacional e proteção da saúde pública e animal; Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que obriga o Município a realizar feiras de adoção e garantir a vacinação dos animais participantes; Resolução nº 1.069/2014 do CFMV, que estabelece a obrigatoriedade do esquema vacinal completo para animais disponibilizados à adoção pública.

A aquisição de ração e vacinas não é um fim em si, mas um meio necessário à execução e efetivação das políticas públicas previstas em lei e no TAC, todas elas com respaldo jurídico e dotação orçamentária.

Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que há amparo legal, orçamentário e normativo para a aquisição dos insumos indicados no presente processo licitatório, sendo tal medida plenamente compatível com os princípios da legalidade, da finalidade e do interesse público.

Assim, não se faz necessária uma nova regulamentação específica para viabilizar a aquisição, uma vez que: A finalidade está expressamente prevista na legislação vigente; O interesse público está caracterizado por meio das ações previstas na Lei nº 5.818/2021, no Decreto nº 9.860/2024, na Lei nº 4.433/2014 (PROBEM) e no TAC; Há previsão orçamentária específica via emenda impositiva aprovada pelo Legislativo.

Por essas razões, entende-se como plenamente viável a continuidade do processo licitatório para aquisição dos insumos destinados ao Programa Banco de Ração, respeitando-se os ditames constitucionais e administrativos aplicáveis.

2 – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual publicado no Portal Transparência do Município cumprindo o Decreto Municipal nº 9.383/2022 com o objeto: “Contratação de empresa para a aquisição de ração para cães e gatos, bem como de vacinas para cães, com fornecimento de seringas e agulhas, em atendimento ao remanejamento da Emenda Impositiva de Bancada nº 51/2024 e da Emenda Impositiva Individual nº 76/2024 (parte 2), visando suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.”, item nº 308 da planilha.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização conforme as seguintes soluções como alternativa para a realização do certame:

3.1.1 **SOLUÇÃO 01:** Fabricação de alimentação natural, sendo considerado adaptações de nutrientes para cães e gatos.

3.1.1.1 Esta solução demandaria de espaço físico, equipamentos para manipulação, preparo e acondicionamento adequados. Profissionais capacitados para atender a demanda e uma variedade de produtos para que as receitas aprovadas pelo profissional de nutrição animal fossem produtivas.

3.1.1.2 A alimentação natural necessita de orientação de um médico veterinário para o preparo e definição das porções diárias, e, também de uma pessoa para fazer o preparo periódico desse tipo de alimentação.

3.1.1.3 Esta opção se torna inviável devido a impossibilidade do próprio órgão manter a sua execução, em razão de suas características, da ausência de servidores para desempenhar as funções, das legislações que o regem e do custo operacional envolvido.

3.1.2 **SOLUÇÃO 02:** Doações em dinheiro realizadas pela população em eventos ou feiras de adoção de animais ou arrecadações *on line* (p. ex. “vakinhas”) para aquisição de ração e compra de vacinas e insumos (baseada em doações espontâneas da população), objetivando o atendimento da demanda existente no âmbito do Programa Banco de Ração, instituído pela Lei Municipal nº 5.818/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 9.860/2024.

3.1.2.1 A doação em dinheiro ora pretendida destina-se ao atendimento da demanda do Programa Banco de Ração, instituído pela Lei Municipal nº 5.818/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 9.860/2024. A solução proposta visa à operacionalização do programa por meio de recursos financeiros provenientes dessa doação.

3.1.2.2 Seria a solução mais econômica, porém, embora a comunidade abrace a causa animal e contribua periodicamente com algum valor financeiro para ajudar a custear as despesas com a alimentação e sanidade animal, a quantidade arrecadada não é suficiente para atender a demanda, inviabilizando o projeto, não sendo este, o melhor

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

juízo.

3.1.3 **SOLUÇÃO 03:**Registro de preço para contratação de empresa para a execução do objeto:

3.1.3.1 Fazer a própria contratação é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas pelaAdministração, tendo em vista o provisionamento de recursos, o fornecimento de ração para cães e gatos, considerando os requisitos mínimos nutricionais para um alimento completo e balanceado, o acondicionamento do produto em embalagens de armazenamento compatíveis com a durabilidade e o fácil transporte. Além disso, o registro de preço objetiva tornar apta diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem que seja necessário realizar um procedimento unitário para cada item, trazendo mais agilidade para a contratação e, também, evitando a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem perecer ou se deteriorar, como é o caso das vacinas e da ração.

3.1.3.2 Animais bem nutridos e com sanidade têm menores chances de desenvolverem doenças e adquirirem endo e ectoparasitas. Além disso, é um direito primordial de todo animal ter uma alimentação adequada e saúde garantida.

3.1.3.3 Acerca do uso de saches e patês enlatados, a durabilidade e fácil armazenamento assemelham-se à ração, entretanto, são produtos mais onerosos, e depois de abertos precisam ser consumidos em até três dias, fator que pode ocasionar perdas do produto se não bem administrado.

3.2 Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

3.2.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

3.2.2 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.

3.2.3 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

3.2.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas cujo o ramo de atividade seja compatível como O objeto pretendido. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

mercado.

3.2.5 A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.

3.2.6 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.2.7 A escolha pela terceira opção respeita o constante na Constituição Federal, nostermos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.2.8 Verificou-se que o modelo, além de ser vantajoso economicamente, atende aos objetivos da Administração, no que tange a qualidade dos produtos.

3.2.9 Ao escolher a contratação de empresa especializada neste segmento, levando em consideração as particularidades do objeto, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para os ITENS 1, 2, 3 e 4:

4.1.1 Seguir as orientações da Lei nº 6.198 de 26 de dezembro de 1974(Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências).

4.1.2 Possuir selo de qualidade MAPA, descrito na embalagem da ração: se o estabelecimento produz, fabrica, manipula, fraciona, importa e comercializa produto destinado à alimentação animal deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), segundo o Art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296 de 11 de dezembro de 2007(Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências). Porém, se o estabelecimento apenas comercializa produtos destinados à alimentação animal, não é necessário o registro junto ao MAPA, mas deve, obrigatoriamente, cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho (Art. 8º do Decreto 6.296 de 11 de dezembro de 2007).

4.1.3 Possuir informações no rótulo do produto que indique nome, classificação do produto, marca comercial, composição, peso líquido, indicações de uso, validade entre outras observações.

4.1.4 Conter impressa na embalagem, não sendo aceitos rótulos adesivos, a identificação e o número de registro do fabricante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento–MAPA, a composição básica e os níveis de garantia do produto, a data de industrialização, o prazo de validade, o número de lote, bem como, demais exigências previstas na IN MAPA n° 30, de 05 de agosto de 2009.

4.1.5 Estar em conformidade com as Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, relativas à fabricação e comercialização de alimentação animal (IN nº 04/2007, IN nº 15/2009, IN nº 30/2009 e IN nº 17/2020).

4.1.6 Estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental na sua fabricação.

4.2 Para o ITEM 5:

4.2.1 Estar em conformidade com o Decreto Nº 5.053, de 22 de abril de 2004 e suas alterações, que “Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências”.

Das Exigências de Habilitação:

4.8 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

Da Natureza Continuada (ou não) da Contratação:

4.9 A aquisição não se classifica como contínua (art. 6º, XV, NLLC).

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio:

4.10 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

Da Garantia:

4.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- Descrição da Solução como um todo

5.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ração, vacinas e caixas de seringas e agulhas, considerando embalagens compatíveis com a durabilidade. Esta modalidade objetiva tornar apta diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem que seja necessário realizar um procedimento unitário para cada item, trazendo mais agilidade para a contratação e, também, evitando a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem perecer ou se deteriorar, como é o caso das vacinas e da ração.

5.1.1 Ração para Cães Filhotes: Embalagem contendo no mínimo 20 Kg. Sabores diversos. Especificações: Umidade máx 100 g/kg (10%); Proteína bruta mín 260 g/kg (26%); Extrato etéreo mín 110 g/kg (11%); Matéria mineral máx 85 g/kg (8,5%); Matéria fibrosa máx 40 g/kg (4%); Cálcio 12 a 18 g/kg (1,2-1,8%); Fósforo mín 10 g/kg (1%); Sódio mín 3 g/kg (0,3%); DL-Metionina mín 3,5 g/kg (0,35%); Potássio mín 6 g/kg (0,6 %); DHA mín 0,42g/kg (0,042%); Ômega 3 mín 2,2g/kg (0,22%);Ômega 6 min 20 g/kg (2%); Energia metabolizável mínima de 3665kcal/kg.

5.1.2 Ração para Gatos Filhotes: Embalagem contendo no mínimo 10,1 Kg. Sabores diversos. Especificações:Umidade máx 120 g/kg (12%);Proteína bruta mín 340 g/kg (34%);Extrato etéreo mín 120 g/kg (12%);Matéria mineral máx 95 g/kg (95%);Matéria fibrosa máx 30 g/kg (3%);Cálcio 10 a 16 g/kg (1% a 1,6%);Fósforo 0,9 a 1,5 g/kg (0,9 a 0,15%);Sódio mín 2,5 g/kg (0,25%); Metionina mín 5 g/kg (0,5%);Potássio mín 5 g/kg (0,5 %); Lisina mín 10 g/kg (1%);Taurina mín 0,9 g (0,09%);Vitamina A mín 8.000UI/kg;Energia metabolizável mínima de 3800 kcal/kg.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

5.1.3 Ração para Cães Adultos:Embalagem contendo no mínimo 20 Kg. Sabores diversos. Especificações: Umidade máx 100 g/kg (10%); Proteína bruta mín 210 g/kg (21 %); Extrato etéreo mín 90 g/kg (9%); Matéria mineral máx 85 g/kg (8,5%); Matéria fibrosa máx 50 g/kg (5%); Cálcio 8 a 20 g/kg (0,8-2%); Fósforo mín 8 g/kg (0,8%); Sódio mín 1,2 g/kg (0,12%); Potássio mín 6g/kg (0,6 %); Ômega 3 mín 2,2 g (0,22%); Ômega 6 mín 20 g/kg (2%); Energia metabolizável mínima de 3480 kcal/kg.

5.1.4 Ração para Gatos Adultos: Embalagem contendo no mínimo 10,1 Kg. Sabores diversos. Especificações:Umidade máx 120 g/kg (12%);Proteína bruta mín 300 g/kg (30%);Extrato etéreo mín 100 g/kg (10%);Matéria mineral máx 95 g/kg (9,5%);Matéria fibrosa máx 40 g/kg (4%);Cálcio 11 a 16 g/kg (1,1% a 1,6%);Fósforo 0,8 a 1,4 g/kg (0,8 a 0,14%);Sódio mín 3 g/kg (0,3%); Metionina mín 5,5 g/kg (0,55%);Potássio mín 5 g/kg (0,5 %); Lisina mín 9 g/kg (0,9%);Taurina mín 0,7 g (0,07%);Energia metabolizável mínima de 3700 kcal/kg.

5.1.5 Vacina Polivalente Óctupla (V8) importada para caninos, contra CINOMOSE (CDV), HEPATITE INFECCIOSA (CAV-1), LARINGOTRAQUEÍTE INFECCIOSA (CAV-2), PARVOVIROSE (CPV-2), PARAINFLUENZA (CPIV-2) E LEPTOSPIROSE (L. icterohaemorrhagiae, L. canicola e L. gryppothyphosa).

5.1.6 Seringa 3mL com Agulha 25x7 capacidade em volume 3 mL, caixa com 100 unidades.

Das Embalagens:

5.2 As embalagens de ração foram escolhidas em razão da economicidade e da fácil armazenagem, visto que os recipientes de alimentos preparados para uso animal, com peso superior a 10Kg, está isenta o imposto IPI – Imposto sobre Produtos Atualizados(O juiz federal João Paulo Nery dos Passos Martins, da 2ª Vara Federal de Umuarama, no Paraná, confirmou a decisão liminar que isentou uma empresa de pagar Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para rações de cães e gatos acondicionadas em embalagens com mais de 10 quilos. O magistrado determinou ainda que a Delegacia da Receita Federal em Maringá se abstenha de exigir o IPI sobre os produtos).

5.3 As embalagens de seringa e agulha foram escolhidas em caixas com 100 unidades, pois comprova-se ser menos oneroso do que a compra unitária.

Da Entrega:

5.4 Os produtos serão adquiridos em parcelas conforme demanda do Município e o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses, a contar do prazo total recomendado pelo

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

fabricante em relação à ração, e não poderá ser inferior a 1 (um) ano, a contar do prazo total recomendado pelo fabricante em relação à vacina.

5.6 Após o recebimento, a ração será acondicionada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, 443, Planalto, CEP. 85.509-242. Pato Branco – PR. Em relação à vacina, a mesma será acondicionada em condições ideais em refrigerador compartilhado com a Secretaria Municipal de Agricultura.

5.7 Caberá ao Setor de Bem-Estar Animal, da secretaria demandante, organizar a logística de distribuição da ração e administração da vacina, com base no cadastro de animais sob a posse de protetores independentes, de famílias carentes e de Organizações Não Governamentais - ONGS da causa animal do Município de Pato Branco, e os cães errantes.

6 - ESTIMATIVADAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades estimadas para registro de preço para compra de ração e vacina foram embasadas utilizando o valor de R$ 150.00,00, disponibilizados através da Emenda Impositiva de Bancada nº 51/2024, acrescentando o quantitativo de 100%, e utilizando o valor de R$ 20.00,00, disponibilizados através do Remanejamento da Emenda Impositiva Individual nº 73/2024 parte 2, acrescentando o quantitativo de 100%, respectivamente.

6.2 O acréscimo deu-se pelo histórico pregresso de Emendas Impositivas destinadas à esta Secretaria com os mesmos objetos, Emenda Impositiva de Bancada nº 86/2022, gerando o Pregão Eletrônico n.º 101/2023 (compra de ração para cães adultos e vacinas V10 importadas) e nº 43/2023, gerando o Pregão Eletrônico n.º 57/2024 (compra de ração para gatos e caninos filhotes). Com isso, subentende-se que haverão novas Emendas Impositivas com os mesmos objetos, gerando a necessidade de novas contratações. Além disso, o Município tem o compromisso de realizar a construção da Casa de Passagem Animal, que abrigará temporariamente animais errantes, e os mesmos necessitarão de alimentação e sanidade adequadas, de forma contínua e periódica.

6.3 Não podemos estimar a quantidade de cada espécie de animal que receberá o alimento e a vacinação, pois não há um censo animal realizado no Município de Pato Branco;

6.4 Sendo assim, levando em consideração que oregistro de preços tem por escopo tornar apta diversas contratações concomitantes ou sucessivas e, também, evitar a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem perecer ou se deteriorar, que é o caso da ração e vacina animais, a modalidade de licitação foi a eleita para a obtenção dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

6.4 Com base nas informações enviadas, o setor compilou as quantidade e os itens, conforme segue:

Item	Qde	Unid	Descrição
1	400	Unid.	Ração tipo: cães filhotes. Apresentação: embalagem contendo 20 Kg. Sabores diversos. Especificações: Umidade máx 100 g/kg (10%); Proteína bruta mín 260 g/kg (26%); Extrato etéreo mín 110 g/kg (11%); Matéria mineral máx 85 g/kg (8,5%); Matéria fibrosa máx 40 g/kg (4%); Cálcio 12 a 18 g/kg (1,2-1,8%); Fósforo mín 10 g/kg (1%); Sódio mín 3 g/kg (0,3%); DL-Metionina mín 3,5 g/kg (0,35%); Potássio mín 6 g/kg (0,6 %); DHA mín 0,42g/kg (0,042%); Ômega 3 mín 2,2g/kg (0,22%);Ômega 6 min 20 g/kg (2%); Energia metabolizável mínima de 3665kcal/kg.
2	200	Unid.	Ração tipo: gatos filhotes.Apresentação: saco contendo 10,1 Kg. Sabores diversos. Especificações:Umidade máx 120 g/kg (12%);Proteína bruta mín 340 g/kg (34%);Extrato etéreo mín 120 g/kg (12%);Matéria mineral máx 95 g/kg (95%);Matéria fibrosa máx 30 g/kg (3%);Cálcio 10 a 16 g/kg (1% a 1,6%);Fósforo 0,9 a 1,5 g/kg (0,9 a 0,15%);Sódio mín 2,5 g/kg (0,25%); Metionina mín 5 g/kg (0,5%);Potássio mín 5 g/kg (0,5 %); Lisina mín 10 g/kg (1%);Taurina mín 0,9 g (0,09%);Vitamina A mín 8.000UI/kg;Energia metabolizável mínima de 3800 kcal/kg.
3	1000	Unid.	Ração tipo: cães adultos. Apresentação: saco contendo 20 Kg. Sabores diversos. Especificações: Umidade máx 100 g/kg (10%); Proteína bruta mín 210 g/kg (21 %); Extrato etéreo mín 90 g/kg (9%); Matéria mineral máx 85 g/kg (8,5%); Matéria fibrosa máx 50 g/kg (5%); Cálcio 8 a 20 g/kg (0,8-2%); Fósforo mín 8 g/kg (0,8%); Sódio mín 1,2 g/kg (0,12%); Potássio mín 6g/kg (0,6 %); Ômega 3 mín 2,2 g (0,22%); Ômega 6 mín 20 g/kg (2%); Energia metabolizável mínima de 3480 kcal/kg.
4	500	Unid.	Ração tipo: gatos adultos.Apresentação: saco contendo 10,1 Kg. Sabores diversos. Especificações:Umidade máx 120 g/kg (12%);Proteína bruta mín 300 g/kg (30%);Extrato etéreo mín 100 g/kg (10%);Matéria mineral máx 95 g/kg (9,5%);Matéria fibrosa máx 40 g/kg (4%);Cálcio 11 a 16 g/kg (1,1% a 1,6%);Fósforo 0,8 a 1,4 g/kg (0,8 a 0,14%);Sódio mín 3 g/kg (0,3%); Metionina mín 5,5 g/kg (0,55%);Potássio mín 5 g/kg (0,5 %); Lisina mín 9 g/kg (0,9%);Taurina mín 0,7 g (0,07%);Energia metabolizável mínima de 3700 kcal/kg.
5	800	Unid.	Vacina Polivalente Óctupla (V8) importada para caninos, contra CINOMOSE (CDV), HEPATITE INFECCIOSA (CAV-1), LARINGOTRAQUEÍTE INFECCIOSA (CAV-2), PARVOVIROSE (CPV-2), PARAINFLUENZA (CPIV-2) E LEPTOSPIROSE (L. icterohaemorrhagiae, L. canicola e L. gryppothyphosa).
6	10	Cx.	Seringa 3mL com Agulha 25x7 capacidade em volume 3 mL, caixa com 100 unidades.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.604/2023, quanto a estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores apurados constantes na Planilha de Médias Aritméticas Simples, para o período de atendimento de 12 meses, com possibilidade de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

prorrogação, perfazendo o valor total estimado de R$ 408.283,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e oitenta e três reais).

7.2 A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal n 9.540/2023, será realizada para a conclusão do Termo de Referência, onde se trata de procedimento indispensável à verificação do custo para precificar o valor referencial máximo aceitável.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as suas características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, sendo técnica e economicamente viável proceder a licitação por item, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia em escala, possibilitando ainda a participação de maior número de fornecedores.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contração objetiva beneficiar os animais errantes, os que estão sob guarda de protetores independentes, sob proteção das ONGs de proteção animal, e aqueles que têm como tutores famílias baixa-renda.

9.2 Aumentar o número de lares temporários, fazendo com que se diminua a população de animais nas ruas e como consequência diminuir os custos do Município com atendimentos emergenciais.

9.3 Reduzir o número de ocorrências de doenças infectocontagiosas, oportunistas e parasitárias relacionadas à má nutrição e sanidade deficiente. Além disso, animais que ingerem uma alimentação balanceada tendem a comer menos e melhor, e oconteúdo fecal tende a ser menos volumoso, levando a uma gestão mais eficaz de resíduos,impactando positivamente na sustentabilidade, e com isso também há otimização da distribuição da ração, maior alcance ao público-alvo e menos desperdício.

9.4 Reduzir as alergias e irritações causadas principalmente, pelos componentes artificiais dos alimentos industrializados.

9.5 Uma boa alimentação afeta a qualidade de vida dos animais. Com uma alimentação balanceada com a quantidade de nutrientes correta, garantimos uma vida feliz e saudável. Fornecendo ao animal a energia para uma vida longa, promovendo a melhora da saúde de dentro para fora, o controle do peso e o reforço do sistema imunológico, aumentando assim a sua qualidade de vida.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

9.6 Reduzir os custos com atendimentos de urgências e emergências de situações oriundas principalmente de doenças infectocontagiosas, preconizando a prevenção com vacinação adequada.

9.6 Uma alimentação e imunização adequadas promovem o bem-estar animal, preceito preconizado pelo setor de Bem-estar Animal do Município de Pato Branco.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Em relação à ração, disponibilizar um local adequado, protegido da exposição direta do sol, da umidade e de pragas nas dependências do almoxarifado municipal, para acondicionar os produtos até a distribuição.

10.2 Em relação à vacina, garantir o armazenamento adequado em refrigerador com temperaturas controladas, conforme recomendações do CFMV.

10.3 Disponibilizar servidores profissionais de medicina veterinária para a correta distribuição da ração e aplicação da vacinação, levando em consideração as boas práticas orientadas pelo CFMV.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da Administração para a execução deste objeto contratual.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Implementar práticas que promovam a eficiência energética e a redução da geração de resíduos em todas as etapas do processo de produção, logística de fornecimento e acondicionamento dos produtos. Isso envolve o uso eficiente de recursos naturais, a adoção de embalagens reduzidas e recicláveis e a gestão adequada de resíduos gerados, incluindo a destinação correta de resíduos perigosos e a reciclagem quando aplicável.

13.2 Dar preferência, sempre que possível, à aquisição e ao fornecimento de produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade comprovados por certificações ambientais reconhecidas ouque estejam em conformidade com padrões de produção e consumo sustentáveis. Isso inclui, mas não se limita a, produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis, de baixo consumo energético, e serviços que minimizem o impacto ambiental durante sua execução.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

13.1 Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico, a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ração para gatos e caninos filhotes, em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada 51/2024, e aquisição de vacinas, em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 76 parte 2, e as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, dada a natureza do objeto a ser licitado e o permissivo legal.

13 - ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

a) Fase de Planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento da secretaria envolvida.		Secretaria Demandante
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto a secretaria sobre as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações

Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Alta	Média	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretaria envolvida e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações.
Iniciar o processo licitatório em tempo hábil.		Secretaria envolvida.
Responder as ressalvas jurídicas em tempo hábil.		Secretaria envolvida e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações.
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

b) Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das	Dano potencial

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

	consequências:	
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.	Setor de Licitação
Ação de Contingência	**Responsável**
Suspensão da licitação	Setor de Licitação

c) Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência no fornecimento dos itens. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico, Fiscal administrativo e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico, Fiscal administrativo e Gestor do Contrato.

Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência no fornecimento do objeto. Possível aumento do custo da aquisição.

Ação Preventiva	Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.	Contratada
Ação de Contingência	**Responsável**
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.	Gestor do Contrato

d) Riscos - Execução:

Risco 6	Local impróprio para acondicionamento dos produtos. Vandalismo.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Ação que danifica e compromete integralmente o objeto da contratação. Dano causado por vandalismo.

Ação Preventiva	Responsável
Trabalhar de forma proativa de modo a se precaverdos problemas que possam inviabilizar o uso dos produtos.	Contratante e Contratada

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

Planejar com antecedência e elaborar um cronograma de recebimento, distribuição ou administração dos produtos. Programar juntamente com as famílias, instituições eou pessoas beneficiadas, a data, o horário e o local para o repasse dos produtos.	Contratante
Promover campanhas de conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável e balanceada para os pets. Promover campanha de conscientização sobre a importância da vacinação em animais de companhia. Promover campanhas de conscientização nos eventos de adoção de cães e gatos, buscando doações e/ou parceria para aquisição de ração e vacina.	Contratante
Ação de Contingência	Responsável
Promover ações proativas a fim de se mitigar os riscos, planejando como serão recebidos, acondicionados, distribuídos ou administrados os produtos. Garantir um local adequado para o acondicionamento dos mesmos.	Contratante

e) Risco - Fiscalização do Contrato

Risco 7	Ausência de servidores suficientes para a fiscalização e execução de contratos/atas de serviços técnicos.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais. Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.
Ação Preventiva		Responsável
Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de Planejamento de Contratações.		Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato/ata.		Fiscal técnico, Fiscal administrativo e Gestor do Contrato.

Risco 8	Fiscalização ineficiente do contrato/ata.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Equipe indicada é inadequada e falta capacitação da equipe para fiscalização do contrato. Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. Prejuízo ao erário,responsabilização subsidiária da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização. Indicar servidores com conhecimento técnico na áreado objeto do contrato.		Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores. Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.		Gestor do Contrato

f) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 4		
Risco 5		
Risco 6		
Risco 7		
Risco 8		
GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	Risco 6
	Risco 7	Risco 8

Pato Branco, 11 de junho de 2025.
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Da Secretaria de Meio Ambiente: Kimberli Barbosa, médica veterinária efetiva, matrícula n°85553/1.

Pato Branco, 11 de setembro de 2025.
Responsável pela revisão e adequação do Estudo Técnico Preliminar:
Da Secretaria de Meio Ambiente: Fernanda Conte.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF e informe o código 9839-D71A-81A8-F0BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9839-D71A-81A8-F0BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA CONTE (CPF 058.XXX.XXX-86) em 12/09/2025 08:14:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9839-D71A-81A8-F0BF